

Conselho Municipal de Educação de Gondomar

Representantes do Pessoal Docente
do Ensino Pré-Escolar, Básico e
Secundário dos estabelecimentos
de Ensino Público



GONDOMAR
é d'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CRONOGRAMA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral pela CMG (antecedência mínima de 20 dias seguidos) 21/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar aos/às diretores/as das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas o início do processo eleitoral, data da eleição, solicitar a atualização dos cadernos eleitorais até à véspera do dia da eleição e enviar o regulamento eleitoral. - Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória, o regulamento eleitoral e o boletim de candidatura.
Candidaturas (antecedência de 10 dias úteis) 26/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser formalizadas até <u>10 dias úteis</u> antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica da CMG e enviadas para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt - A CMG procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas e o/a respetivo/a diretor/a fará a divulgação interna dos/as candidatos/as.
Ato eleitoral 12/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Sufrágio secreto e presencial onde se procederá à eleição, havendo para o efeito uma mesa de voto que funcionará das 10h às 19h.
Escrutínio 19/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> - O apuramento dos resultados será efetuado em cada escola não agrupada e agrupamentos de escolas. - Será lavrada uma ata descriptiva do ato eleitoral pelos membros da mesa que, após confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo diretor ou substituto legal, que será enviada para a CMG, <u>no dia seguinte</u>, por correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt
Resultado 19/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> - A CMG agregará os resultados parciais obtidos e procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas e na página eletrónica, <u>no prazo de cinco (5) dias úteis</u>. - Os/As docentes de cada nível de ensino mais votados serão os representantes efetivos. - Os/as restantes candidatos/as serão representantes suplentes. - No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, <u>no prazo máximo de cinco (5) dias úteis</u>.



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR